



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N° 1248/2026 – Ementa: Altera parcialmente o Artigo 3º inciso III e artigo 4º da Lei 1124/2025 e da outra providência.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei solicitando autorização para alterar lei, onde diz que os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargos efetivos dos grupos ocupacionais: profissional, semiprofissional, administrativo, magistério e serviços gerais, as diárias corresponderão ao montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); e que nas hipóteses em que não seja exigido pernoite, sofrerão redução de 70% (setenta por cento) do valor estabelecido.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.



MICHELI - Relator


III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1248/2026, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Vereadores presentes:

Presidente: Alcides Masquietto - AUSENTE

Secretário: Micheli de Lima Rodrigues 

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara 